

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

29114

FICHA

41560



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala 2720 do Edifício na Avenida Almirante Barroso número 63, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 0,001308 do respectivo terreno que mede 29,60m de frente prolongado de 1,80m para a esquerda, num total de 31,40m interceptando o alinhamento da rua México; 45,45m pelo lado direito; 43,45m do lado esquerdo no alinhamento da rua México, prolongado de 1,90m, num total de 45,35m interceptando o alinhamento da Avenida Almirante Barroso; chanfro de 2,60m no ângulo de esquina desta Avenida e rua México; e, 31,60m na linha dos fundos; com frontando à direita com o prédio nº 185 da Av. Rio Branco, à esquerda com a rua México e nos fundos com os prédios nº 183 da mesma Avenida Rio Branco e nº 111 da rua México. PROPRIETÁRIA - JANETE DE BRITO PRIETO GIFFONI, brasileira, médica, casada pelo regime da separação de bens com AMILCAR GIFFONI, médico, CPF's 043.654.707-44 e 001.469.517-00, residente e domiciliados nesta cidade. Adquirido por compra à Francisco Eduardo de Paula Machado e outros, conforme escritura de 9.10.72, lavrada nas notas do tabelião do 7º Ofício desta cidade no livro 1825 a fls.94, registrada no livro 3-BM sob número 36577 a fls.168, em data de 23 de janeiro de 1974. Inscrito no FRE sob nº 995.612-9 - CL 6006-1. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1989. *Paulo Cesar Castro*

R-01-VENDA-Certifico que, pela escritura de 19.5.89, lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício desta cidade no livro 5060 a fls. 76, a proprietária vendeu o imóvel descrito na matrícula, à MOYSES EZAGUI, brasileiro, proprietário, separado judicialmente, CPF 027.921.927-04, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de NCZ\$30.000,00, integralmente pago. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 19713/89, em 18.5.89, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1989. *Paulo Cesar Castro*

R-02-VENDA - Certifico que pela escritura de 31-07-2001, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta Cidade, livro 2460 a folhas 06, Moyses Ezaguy, já qualificado VENDEU O imóvel objeto da matrícula a PAULO CESAR CASTRO DA SILVA, brasileiro, casado com SELMY DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA, pelo regime da comunhão de bens, securitário, CPF nº 164.450.317-49, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$54.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 743843 de 31-07-2001. Do que dou fé Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2001. *Paulo Cesar Castro*

R.03-VENDA: Certifico que pela escritura de 04 de agosto de 2005, lavrada nas notas do Tabelião da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato desta capital, no livro 044 a fls. 166, Paulo César Castro da Silva e sua mulher Selmy do Nascimento Gonçalves da Silva, já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula, à C.P. IMÓVEIS LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ. 30.259.246/0001-43, pelo preço de R\$54.000,00. O

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRICULA

29114

FICHA

41560

VERSO

Imposto de Transmissão foi recolhido pela guia nº 1.041.722 em 02/08/2005. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2005. Gerson Lucateli Gabina S

AV.04-BLOQUEIO (Protocolo: 197003) - Certifico que, conforme determinação contida no Ofício número 2664/2018/OF, datado de 19 de dezembro de 2018, oriundo da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, assinado eletronicamente pela MMª Juíza de Direito, Drª Maria Cristina de Brito Lima, **foi bloqueado o imóvel objeto da matrícula**, de propriedade da empresa C. P. IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.259.246/0001-43, **bem como os bens de seus administradores: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o número 806.277.577-15 e **CARLOS HENRIQUE MARIS MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o número 128.912.587-20; e os bens da SOCIEDADE OLIVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.157.951/0001-49, até a apuração dos haveres da sociedade e dos danos causados. **Foi determinado, ainda, aos administradores (acima mencionados), que prestem esclarecimentos e informações acerca de todos os bens da empresa vendidos e/ou em negociação para venda/transfêrencia de titularidade, e que esclareçam onde se encontram todos os valores recebidos a esse título, em função da dissolução irregular da sociedade, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que foi fixada em R\$2.000,00 (dois mil reais).** Prenotação nesta Serventia em 02 de janeiro de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2019.

R.05-PENHORA (Protocolo: 201843) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 21 de novembro de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Ana Cecília Argueso Gomes de Almeida, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$14.143,64 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), na ação de execução - processo número 0248649-77.2018.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO; e Ré - C. P. IMÓVEIS LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. Prenotação nesta Serventia em 29 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019.

AV.06-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 213917) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.05, referente ao processo número 0248649-77.2018.8.19.0001**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 93/2022/OF, datado de 09 de março de 2022, oriundo do Juízo de Direito da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo de Castro Gomes, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

29114

FICHA

41560-A

CNM: 093385.2.0029114-98

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

R.07-PENHORA (Protocolo: 213915) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na certidão datada de 08 de março de 2022, acompanhada do termo de penhora datado de 08 de março de 2022, assinado eletronicamente pelo Exmo. Dr. Leonardo de Castro Gomes, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$21.701,22 (vinte e um mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), na ação de execução (despesas condominiais) - processo número 0248649-77.2018.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO (síndico: Edvaldo Jeronimo da Silva), e Ré - C. P. IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 30.259.246/0001-43; ficando nomeada como depositária do bem, a executada/ré. Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2022 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

R.08-PENHORA (Protocolo: 227874) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na Certidão datada de 21 de março de 2022, acompanhada do Termo de Penhora datado de 21 de março de 2022, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$257.256,35 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0036196-63.2020.8.19.0001, em que são partes: Exequente - Espólio de MIGUEL CHAVES (representado legalmente por Miguel Chaves Filho, inscrito no CPF sob o número 156.894.507-82); e Executada - CP IMÓVEIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 30.259.246/0001-43; ficando nomeada como depositária do bem, a executada/devedora. Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024. EEUE 21954 BBV

AV.09-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 232279) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.07**, referente ao processo número 0248649-77.2018.8.19.0001, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 15/2025/OF, datado de 15 de janeiro de 2025, oriundo do Juízo de Direito da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, assinado pela MMª. Juiz Drª Monica de Freitas Lima Quindere, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 06 de junho de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEEYK 74259 LLW